

Ofício nº 620/2026 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, 31 de março de 2026.

A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Vossa Senhoria

JOAO PAULO PINHEIRO BARROS

Agente de Contratação

Senhor Agente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **6º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA EMEF PROFESSORA ANGELINA OLIVEIRA REIS, na Localidade de Taperebateua, no Município de Viseu/Pá**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Viseu. Contrato Administrativo nº 377/2022/CPL, que se refere a Tomada de Preço nº 16/2022.

A obra necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no 6º Aditivo de Prazo, adicionando 219 dias, a contar do dia 25/04/2026 a 30/11/2026.

A prorrogação do prazo contratual faz-se necessária em razão de fatores supervenientes que impactaram diretamente o cronograma físico-financeiro da obra, dentre os quais destacam-se; Ocorrência de condições climáticas adversas (períodos intensos de chuvas), que inviabilizaram a execução de serviços essenciais, especialmente aqueles relacionados à fundação, estrutura e cobertura, além de dificuldades logísticas no fornecimento de materiais de construção, ocasionando atrasos na entrega de insumos indispensáveis à continuidade da obra e situações imprevisíveis, alheias à vontade da contratada, que comprometeram o regular andamento dos serviços. Necessitando de adequações técnicas no projeto original, visando garantir maior segurança, funcionalidade e atendimento às normas vigentes.

Ressalta-se que tais ocorrências se enquadram como fatos excepcionais e imprevisíveis, não decorrentes de culpa da contratada, caracterizando hipótese legal de prorrogação de prazo. Dessa forma, a prorrogação encontra respaldo no art. 57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, que admite a extensão dos prazos contratuais.

Destaca-se, ainda, que a continuidade da obra é de interesse público relevante, uma vez que a unidade escolar atenderá alunos do ensino fundamental, contribuindo para a ampliação da oferta educacional e melhoria da infraestrutura da rede pública municipal.

Tendo em vista que a obra atualmente se encontra com avanço físico de 71,77%. Desta forma, é suma importância acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRETÁRIA

Segue em anexo:

- Ofício Sec. Obras n° 120/2026 - SEMOB
- Solicitação de aditivo da empresa
- Justificativa técnica
- Certidão de Empresa
- Relatório da Fotográfico
- Certidão da Empresa

Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA
SILVA:6749184
7234

Assinado de forma
digital por
ANGELA LIMA DA
SILVA:6749184723
4

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO N° 03/2025

VISEU-PARÁ



Ofício N.º 0120 / 2026 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 30 de março de 2026

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **Secretaria Municipal de Educação**
Ângela Lima da Silva

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 6º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELINA REIS – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE TAPEREBATEUA – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

Por meio deste, solicitamos à V.S.^a para análise o 6º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELINA REIS – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE TAPEREBATEUA – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, Contrato Administrativo N° 377/2022/CPL, que se refere a TOMADA DE PREÇO N° 016/2022.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no 6º ADITIVO DE PRAZO, adicionando 219 DIAS, a contar do dia 25/04/2026 – 30/11/2026. E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente encontra-se com avanço físico de 71,77%.

A prorrogação do prazo contratual faz-se necessária em razão de fatores supervenientes que impactaram diretamente o cronograma físico-financeiro da obra, dentre os quais destacam-se; Ocorrência de condições climáticas adversas (períodos intensos de chuvas), que inviabilizaram a execução de serviços essenciais, especialmente aqueles relacionados à fundação, estrutura e cobertura, além de dificuldades logísticas no fornecimento de materiais de construção, ocasionando atrasos na entrega de insumos indispensáveis à continuidade da obra e situações imprevisíveis, alheias à vontade da contratada, que comprometeram o regular andamento dos serviços. Necessitando de adequações técnicas no projeto original, visando garantir maior segurança, funcionalidade e atendimento às normas vigentes.

Ressalta-se que tais ocorrências se enquadram como fatos excepcionais e imprevisíveis, não decorrentes de culpa da contratada, caracterizando hipótese legal de prorrogação de prazo. Dessa forma, a prorrogação encontra respaldo no art. 57, §1º, incisos IV, da Lei n° 8.666/1993, que admite a extensão dos prazos contratuais.

Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa. Em anexo:

- Ofício SEMED – SOLICITANDO ANÁLISE TÉCNICA;
- Solicitação de Aditivo da Empresa;



PREFEITURA DE
Viseu
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E URBANISMO



- Justificativa Técnica;
- Relatório Fotográfico e
- Certidões da Empresa

Sem mais para o momento, agradecendo desde já a sua atenção

Atenciosamente,

CARLOS	Assinado de forma
AUGUSTO PINTO	digital por CARLOS
CORREA:004337	AUGUSTO PINTO
88208	CORREA:00433788208
	Dados: 2026.03.30
	09:01:23 -03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras/Engenheiro Civil
Decreto nº 006/2025 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 596/2026 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 27 de março de 2026.

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Vossa Senhoria
CARLOS AUGUSTO PINTO CORREIA
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUN. DE OBRAS / PM

RECEBIDO ÀS 10:32 h

Em: 27/03/2026

Assinatura / Visto

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, encaminhar a esta Secretaria de Obras – SEMOB, solicitação da Empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA, em anexo, para Análise Técnica referente **6º ADITIVO DE PRAZO**, Contrato nº 377/2022/CPL, Tomada de Preço nº 016/2022, referente a finalizando da construção da EMEF ANGELINA OLIVEIRA REIS, na localidade de Taperebateua, no município de Viseu/Pá, para vosso conhecimento e providencia.

Atenciosamente,

**ANGELA
LIMA DA
SILVA:6749
1847234**

Assinado de
forma digital por
ANGELA LIMA
DA
SILVA:67491847
234

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 03/2025



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Contrato: Nº 377/2022/CPL - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022

Contratada: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELINA REIS – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE TAPEREBATEUA – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

A presente justificativa vem discorrer sobre o **Contrato: Nº 377/2022/CPL** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELINA REIS – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE TAPEREBATEUA – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.**

A obra necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento com fase no 6º Aditivo de Prazo, adicionando 219 dias, a contar do dia 25/04/2026 a 30/11/2026.

A prorrogação do prazo contratual faz-se necessária em razão de fatores supervenientes que impactaram diretamente o cronograma físico-financeiro da obra, dentre os quais destacam-se; Ocorrência de condições climáticas adversas (períodos intensos de chuvas), que inviabilizaram a execução de serviços essenciais, especialmente aqueles relacionados à fundação, estrutura e cobertura, além de dificuldades logísticas no fornecimento de materiais de construção, ocasionando atrasos na entrega de insumos indispensáveis à continuidade da obra e situações imprevisíveis, alheias à vontade da contratada, que comprometeram o regular andamento dos serviços. Necessitando de adequações técnicas no projeto original, visando garantir maior segurança, funcionalidade e atendimento às normas vigentes.

Ressalta-se que tais ocorrências se enquadram como fatos excepcionais e imprevisíveis, não decorrentes de culpa da contratada, caracterizando hipótese legal de prorrogação de prazo. Dessa forma, a prorrogação encontra respaldo no art. 57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, que trata da possibilidade de prorrogação de contratos administrativos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO



Destaca-se, ainda, que a continuidade da obra é de interesse público relevante, vez que a unidade escolar atenderá alunos do ensino fundamental, contribuindo para a ampliação da oferta educacional e melhoria da infraestrutura da rede pública municipal.

Tendo em vista que a obra atualmente se encontra com avanço físico de 71,77%. Desta forma, é suma importância acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com empresa.

Desta forma solicitamos que seja realizado o **6º (SEXTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **219 DIAS** a contar do encerramento (**25/04/2026 a 30/11/2026**) do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

Viseu, 30 de março de 2026.

**CARLOS
AUGUSTO
PINTO**
CORREA:00
433788208

Assinado de
forma digital por
CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:0043378
8208
Dados: 2026.03.30
08:47:33 -03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Engenheiro Civil
Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
 SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONTRATO: Nº 377/2022/CPL

TOMADA DE PREÇO: Nº 016/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELA OLIVEIRA REIS, POLO DE LIMONDEUA - LOCALIDADE DE TAPEREBATEUA, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.



Imagem 01: Construção da E.M.E.F. Ângela Reis



Imagem 02: Construção da E.M.E.F. Ângela Reis



Imagem 03: Construção da E.M.E.F. Ângela Reis



Imagem 04: Construção da E.M.E.F. Ângela Reis



Imagem 05: Construção da E.M.E.F. Ângela Reis



Imagem 06: Construção da E.M.E.F. Ângela Reis

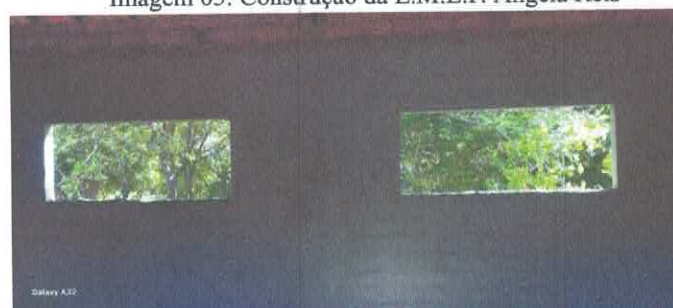


Imagem 07: Construção da E.M.E.F. Ângela Reis



Imagens 08 e 09: Construção da E.M.E.F. Ângela Reis



Imagem 10: Construção da E.M.E.F. Ângela Reis

CARLOS AUGUSTO
 PINTO
 CORREA:00433788208

Assinado de forma digital por
 CARLOS AUGUSTO PINTO
 CORREA:00433788208
 Dados: 2026.03.30 08:58:30
 -03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa
 Engenheiro Civil - PMV
 Crea-PA: 15159841-2
 Prefeitura Municipal de Viseu - PA



CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA
CNPJ: 17.199.057/0001-64 INC: 15.381.824-1
Av. Barão de Capanema, nº1222, Centro, CEP: 68.700-005
Capanema - Pará



Capanema, 25 de Março de 2026.

A
Prefeitura Municipal de Viseu/PA
Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo
Contrato nº 377/2022/CPL.
Tomada de Preço nº 016/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELINA OLIVEIRA REIS – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE TAPEREBATEUA – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU - PA.

CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA, estabelecida na Av. Barão de Capanema nº 1.222, Bairro: Centro, Cidade de Capanema, inscrita no CNPJ 17.199.057/0001-64, por seu titular, o Sr. **Jeova de Oliveira e Silva**, portador da CNH 00728159282 e inscrito no CPF 356.558.362-20, vem **SOLICITAR** a V. S^a., o 6º ADITIVO DE PRAZO, referente ao CONTRATO Nº 377/2022, cujo o Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELINA OLIVEIRA REIS – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE TAPEREBATEUA – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU – PA, por mais 219 (Duzentos e Dezenove) dias, a contar de 25/04/2026 a 30/11/2026. O motivo desta solicitação se deu devido ao atraso na obra, por dificuldades com a logística, bem como com a dificuldade na entrega de materiais, e assim sendo, há necessidade da prorrogação do contrato. A obra encontra-se em execução física e financeira de 71,77%.

Atenciosamente,

CONSTRUTORA
NORTE ALFA
LTDA:171990570001
64

Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA
NORTE ALFA
LTDA:17199057000164

CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

CNPJ Nº 17.199.057/0001-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 CNPJ 05.149.091/0001-45



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2026

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: **3800**
 Título Estabelecimento: **CNA LTDA**
 Nome Empresarial: **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**
 CPF / CNPJ: **17.199.057/0001-64**
 Logradouro: **AV BARAO DE CAPANEMA** Número: **1222**
 Complemento: Edifício/Sala: **INSCRICAO MUNICIPAL-3800** CEP: **68700005**
 Bairro/Distrito: **CENTRO** Município/UF: **CAPANEMA / PA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
45292	OBRAS DE OUTROS TIPOS
4213800	4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
3811400	3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Data Abertura: 05/12/2012

Data Emissão: 02/02/2026

Vencimento: 31/12/2026

NOTA: PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL

**FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO
 VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO**



HELENA CLAUDIA PINHEIRO SILVA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE LUSMAR S. TORRES
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA
 José Lusmar S. Torres
 Diretor Departamento Trib
 Fiscalização - PMC
 Portaria N° 112/2025

RUA JOAO PESSOA, 148 - CENTRO - CAPANEMA-PA - (91)8222-7158

2 OSMARINO LIMA - 02/02/2026 14:49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Certidão nº: 584692/2026

Expedição: 05/01/2026, às 08:03:42

Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.199.057/0001-64, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA
CNPJ: 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:03:38 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2026.

Código de controle da certidão: **C095.8C9D.437B.5A62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - (91)8222-7158

Emissão 06/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 0017156

Informações do Contribuinte

CÓDIGO C.M.S.
3800

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)

CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

CNPJ/CNPJ

17.199.057/0001-64

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO

AV BARAO DE CAPANEMA

MUNICÍPIO

CAPANEMA

NUMERO

1222

Nº DO CEP

68700005

BAIRRO

CENTRO

UF

PA

EDIFÍCIO

INSCRICAO MUNICIPAL-3800

APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE

CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

Nº. DOCUMENTO

17.199.057/0001-64

OBSERVAÇÕES

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO



FINALIDADE DA CERTIDÃO

Data de Emissão: 06/03/2026

Data de Validade: 04/06/2026

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

OBS: Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

HELENA CLAUDIA PINHEIRO SILVA

Helena Claudia P. Silva
Secretária Mun. de Finanças
Decreto nº 00425

JOSE LUSMAR S. TORRES

José Lusmar S. Torres
Diretor Departamento Trib.
Fiscalização - PMC
Portaria N° 112/2025

RUA JOAO PESSOA, 148 - CENTRO - CAPANEMA-PA

3539 LARISSA FLAVIA ALMEIDA COSTA FANTUZZI
- 06/03/2026 13:54

BauHaus Sistemas - Sistema Solar (Módulo SISTEMA TERRA)
Atendimento - Certidões - Certidões de débitos

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:47:29 do dia 12/01/2026**Válida até:** 11/07/2026**Número da Certidão:** 702026080075593-0**Código de Controle de Autenticidade:** 78811A99.078218BB.D162F18B.9C85E60C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO POSITIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

Inscrição Estadual: 15.391.824-1

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:47:29 do dia 12/01/2026

Válida até: 11/07/2026

Número da Certidão: 702026080075594-9

Código de Controle de Autenticidade: 81906042.9481D7C5.A36FF49B.C59715DA

Observação:

(X) débitos de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa;

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.199.057/0001-64

Razão Social: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA

Endereço: AV BARAO DE CAPANEMA 1222 / CENTRO / CAPANEMA / PA / 68700-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2026 a 06/04/2026

Certificação Número: 2026030817381999761780

Informação obtida em 20/03/2026 08:37:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br